



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 157/2023

Súmula: Revoga a Portaria nº 090/2022 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 02/2023 encaminhada pelo Ministério Público do Paraná que recomendou que cesse o pagamento de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do servidor abaixo mencionado.

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso VI e inciso II, alínea A, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 090/2022 que concedeu Gratificado por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, ao servidor público Raul de Souza Porto Neto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, PR, 24 DE ABRIL DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 25/04/2023 – Edição 2757
Errata: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 26/04/2023 – Edição 2758